DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 **Ano V | Edição nº 795** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R R MARCHI DA CRUZ - MECÂNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R R MARCHI DA CRUZ - MECÂNICA,** inscrita no CNPJ nº 06.335.694/0001-02, com sede à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, nº 561, Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.054-300, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO REIS MARCHI DA CRUZ,** portador do RG nº 22.301.225-7-SSP/SP e do CPF nº 181.413.208-23, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30/08/2021 e prorrogado até 31/12/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 046/2021 – Contrato nº 060/2021 - CONVITE Nº 022/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 22 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RR MARCHI DA CUZ-MECÂNICA
CNPJ nº 06.335.694/0001-02
Rodrigo Reis Marchi da Cruz
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/12/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE LOCAÇÃO DE HARDWARE INCLUÍDO SECURITIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS, COM CONECTIVIDADE A INTERNET MÓVEL 4G, GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS E FERRAMENTAS COLABORATIVAS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n°.02.558.157/0001-62, neste ato legalmente representados pelos Srs. **Alex Eduardo de Freitas**, gerente de vendas, portador do RG nº 21.993.730– SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, e **Fabio Marques de Souza Levorin**, gerente de seção, portador do RG nº 27.638.106-3– SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/12/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/12/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 056/2020 – Contrato nº 056/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado, reajustando-se os preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICÉM
CNPJ nº 45.726.742/0001-37
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Alex Eduardo de Freitas
Gerente de Vendas
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Fabio Marques de Souza Levorin
Gerente de Seção
CONTRATADA

.....